



## **EDITAL Nº 38, de 20 de junho de 2010.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS É UFAM torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas, no período de **28/06 a 25/07/2010**, as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado 2010, para ingresso ao Ensino Superior na modalidade de Educação a Distância** visando a seleção de candidatos para o preenchimento das 300 (trezentas) vagas destinadas aos cursos de Graduação: **Licenciatura em Artes Plásticas e Licenciatura em Ciências Agrárias** (pólos UAB de Manaquiri, Santa Isabel do Rio Negro e Tefé), em conformidade com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES/MEC) e com as Resoluções nº. 042/2003, nº. 046/2006 e nº. 059/2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão . CONSEPE.

### **1 É DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

#### **1.1 É Das Licenciaturas**

Os cursos de Licenciatura constantes deste Edital visam propiciar a qualificação de profissionais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, tendo por objetivo a apropriação de conhecimentos, competências e habilidades necessárias ao exercício da ação docente, bem como o desenvolvimento de reflexão e análise pedagógica.

### **2 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 - Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2010, distribuídas nos cursos de Licenciatura da UFAM (quadro 01, Anexo I) na modalidade de Educação a Distância com base presencial nas sedes dos pólos acima descritos.

2.2 - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital compreenderá uma única fase, constituída de Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Redação.

2.3 - Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, de diploma de curso Superior devidamente registrado ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula.

2.4 - Toda menção a horário neste Edital obedecerá ao horário local, isto é, aquele observado em Manaus.

### **3 - DAS VAGAS E DOS CURSOS**

3.1 - Serão oferecidas **300** (trezentas) vagas para as Licenciaturas em Artes Plásticas e em Ciências Agrárias, distribuídas por pólos conforme o quadro 01, Anexo I.

### **4 É DURAÇÃO DOS CURSOS**

4.1 . Os cursos terão duração de 8 (oito) semestres consecutivos, de acordo com o Projeto Pedagógico de cada curso.

### **5 - DA INSCRIÇÃO**

5.1 - A ficha de inscrição será preenchida somente via Internet, no sítio [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br) no período de **28/06 a 25/07/2010**. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição eletrônica, emitir o boleto bancário, efetuar o pagamento e acompanhar pela



Internet a confirmação bancária que deverá ocorrer no prazo de 7 (sete) dias após a efetivação do pagamento.

5.2 . O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por candidato, recolhida através de boleto bancário podendo ser paga em qualquer posto ou agência bancária.

5.2.1. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data de vencimento estabelecida no boleto observado o horário normal de funcionamento bancário.

5.2.2 - Os candidatos que preencherem a ficha de inscrição eletrônica entre às 15:00h, do dia **23/07/2010** e às 23:59h, do dia **25/07/2010** deverão efetuar o pagamento no dia **26/07/2010**, impreterivelmente até o final do horário bancário.

5.3 - Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar em campos apropriados o nome do curso/pólo pretendido, de acordo com a relação de pólos/cursos constante no quadro 01, Anexo I.

5.3.1 - O candidato somente poderá optar por um pólo, tendo em vista que todas as provas ocorrerão no mesmo dia e horário.

5.3.2 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COMVEST do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

5.3.3 - Não haverá, em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação, isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição.

5.3.4 - Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, em seu Anexo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3.5 - Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

5.4 - A COMVEST não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.

5.5 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6 - Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor referente à taxa de inscrição.

## **6 É DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

6.1 - Ao candidato portador de necessidades especiais (PNE) é assegurado o direito de requerer condições especiais, para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

6.1.1 - O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar condição especial para a realização das provas, mediante Requerimento próprio disponibilizado no endereço eletrônico [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br) o qual deverá ser protocolado na sede da COMVEST localizada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 3000, Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, Bloco da COMVEST, CEP 69.077-000, Manaus/AM, até o dia **28/07/2010**, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h as 17:00h, ou então, poderá ser enviado através dos CORREIOS, via carta registrada e com Aviso de



Recebimento (AR) ou SEDEX, com data de postagem até o dia **28/07/2010**. É necessário, ainda, anexar:

a) Cópia da ficha de inscrição preenchida no sítio da COMVEST.

b) Laudo médico com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

c) Solicitação de prova especial, se necessário.

6.1.2 - O portador de necessidade especial que não cumprir o item 6.1 até a data mencionada ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e eximirá a COMVEST de qualquer providência.

6.2 - A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3 - Os candidatos, cujas necessidades especiais ou problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para o cartão-resposta, e/ou do texto da Redação para a folha definitiva de redação, terão o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a Comissão Permanente de Concursos . COMVEST ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

6.4 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim no endereço especificado no subitem 6.1.1, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O não cumprimento deste item impedirá que a candidata realize as provas.

6.4.1 - A candidata, a acompanhante e a criança somente poderão ausentar-se do prédio, em conjunto, após decorridos **90 minutos** do início das provas.

## **7 É DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA PARA ARTES PLÁSTICAS**

7.1 - Os candidatos que optarem pelo curso de Artes Plásticas serão submetidos a um teste de habilidade específica, conforme estabelecido na Resolução Nº. 059/2006 - CONSEPE/UFAM e na Decisão GR nº. 009/2009, de 14/07/2009 *ad referendum*.

7.2 - No ato da inscrição, exclusivamente, no curso de Artes Plásticas, o candidato terá que preencher, obrigatoriamente, o campo referente à 2ª opção de curso (Ciências Agrárias), para o caso de não obter aprovação no teste de habilidade específica ou de não comparecer para a realização do teste no período definido no item 7.3 deste Edital.

7.3 - Os testes de habilidade específica serão realizados nos dias **26 a 28/07/2010, das 14:00h às 18:00h**, somente nos pólos de Manaquiri, Tefé e Santa Isabel do Rio Negro.

7.3.1 - Os candidatos deverão fazer contato com o Coordenador do Pólo de Apoio Presencial do município, de acordo com o quadro 03, Anexo I, deste Edital, para agendar o local, o dia e o horário da realização do teste de habilidade específica.

7.4 - Forma do Teste de Habilidade Específica

### **Quadro 02 - Forma do Teste de Habilidade Específica**

<b>Curso de Artes Plásticas</b>			
<b>Fases</b>	<b>Prova</b>	<b>Atividade Exigida</b>	<b>Duração</b>
1ª Fase	DESENHO DE CRIAÇÃO	O candidato deverá elaborar um desenho de sua própria criação com técnica e tema livre.	20 minutos
2ª Fase	DESENHO DE OBSERVAÇÃO	O candidato deverá representar um desenho de objetos previamente organizados, procurando	20 minutos



		respeitar a sua perspectiva, iluminação e demais características.	
3ª Fase	TESTE OBJETIVO DE DESENHO GEOMÉTRICO	O candidato fará uma prova escrita, que medirá as noções básicas de desenho geométrico.	20 minutos

## 8 - DA ENTREGA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

8.1 - O CCI é o cartão que confirma a inscrição do candidato, informa o local de prova(pólo), os dados pessoais e o curso para o qual foi inscrito. A partir do dia **16/08/2010** o CCI será disponibilizado via Internet, no sítio [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br)

8.2 - As correções dos dados pessoais que se fizerem necessárias poderão ser solicitadas, por escrito, pelo sítio supramencionado ou via fax **(92) 3305-4212**, no período de **16 a 25/08/2010**.

8.3 - O candidato é responsável pela conferência dos dados informados na ficha eletrônica: nome, RG, CPF, curso, local e cidade de prova.

8.4 - Não haverá, em hipótese alguma, troca de pólo ou de curso por erro do candidato no pagamento do boleto bancário.

8.5 - O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

## 9 - DAS PROVAS

9.1 - Data de realização das Provas:

- **Dia 29/08/2010** . das **08h:00 às 12:00h** (horário Manaus), **Prova de REDAÇÃO e Prova de CONHECIMENTOS GERAIS**.

9.1.1 - Prova de Conhecimentos Gerais com 35 (trinta e cinco) questões, sendo 15 (quinze) de Língua Portuguesa, 15 (quinze) de Matemática e 5 (cinco) de Noções de Informática.

9.1.2 . Prova de Redação será de acordo com a Resolução 046/2006 . CONSEPE, que disciplina a forma de aplicação da Prova de Redação nos Processos Seletivos de candidatos para ingresso nos cursos de graduação da UFAM.

9.2 - O local das provas será informado no Cartão de Confirmação de Inscrição . CCI.

9.3 - Municípios onde serão realizadas as Provas.

9.3.1 . Curso de Licenciatura em Artes Plásticas e Ciências Agrárias

- Manaquiri
- Santa Isabel do Rio Negro
- Tefé

## 10 É DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 . A prova de Conhecimentos Gerais e a prova de Redação serão idênticas para todos os candidatos.

10.1.1 . A prova de Conhecimentos Gerais será realizada pelo sistema de múltipla escolha, onde cada questão vale 1 (um) ponto, com peso 1 (um), devendo o candidato assinalar uma das alternativas propostas para cada questão, através das letras **a, b, c, d**, ou **e**.

10.2 . À prova de Redação será atribuída nota de 0 (zero) a 9 (nove) e terá peso 2 (dois).

10.3 . A nota final de cada candidato será o total de pontos obtidos.



10.4 - Serão eliminados por nota, do Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem nota 0 (ZERO) na prova de Conhecimentos Gerais ou na prova de Redação.

10.5 . A classificação final dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da pontuação obtida até o limite de vagas.

10.6 . Na hipótese de igualdade de pontos na classificação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas levando-se em conta sucessivamente, os seguintes critérios:

I. Maior pontuação em Língua Portuguesa.

II. Maior pontuação em Matemática.

III. O mais idoso.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 . Os resultados serão divulgados no dia **15/09/2010**.

## 12 - DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

12.1 - A Matrícula Institucional do candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo será realizada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação . PROEG, no período de **16 a 21/09/2010**, nas sedes dos pólos localizados nos municípios do quadro 03, do Anexo I. A Matrícula Institucional deverá ser efetuada pelo próprio candidato, por parente ou por procurador nomeado através de simples procuração, obedecendo as datas e horários apresentados, segundo o curso e o município pólo, com a entrega dos seguintes documentos (original e cópia):

- a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (devidamente registrado);
- b) Histórico escolar do ensino médio;
- c) Carteira de identidade;
- d) CPF.
- e) 01 (uma) fotografia 3x4 recente

12.3 - Todos os candidatos aprovados e classificados deverão antes da Matrícula Institucional preencher o Cadastro Estudantil, disponibilizado no sítio [www.proeg.ufam.edu.br](http://www.proeg.ufam.edu.br) no período de **16 a 21/09/2010**.

12.3.1 . Somente o preenchimento do Cadastro Estudantil não garante a Matrícula Institucional.

12.4 - Perderão, sem qualquer regalia ou exceção, o direito de ingresso e a vaga, em favor dos subsequentes aprovados, os candidatos que não obedecerem ao prazo de matrícula institucional.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Não será permitido ao candidato **ADENTRAR** o local onde serão aplicadas as provas, **PORTANDO: bip, telefone celular, relógio de grande porte, relógio calculadora, calculadora, walkman, agenda eletrônica, palm top, notebook, ou outros aparelhos eletrônicos** que possam vir a caracterizar instrumento de fraude ou de indevida comunicação entre os concursandos e outrem. O candidato que não se adequar às vedações aqui fixadas será imediatamente **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**.

13.2 - Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com uma hora de antecedência do início previsto, levando caneta esferográfica preta ou azul. As portas dos estabelecimentos onde se realizarão as provas serão fechadas às 08:00h.

13.2.1 - Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local designado, após o fechamento dos portões de acesso.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
Gabinete da Reitora



13.3 - Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de seu documento oficial de identidade, não sendo aceitas cópias ou reproduções, ainda que autenticadas.

13.4 - Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e passaporte, carteira nacional de habilitação (modelo novo), obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado.

13.4.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

13.4.2 - O candidato que não apresentar original de documento oficial de identificação não realizará as provas deste Processo Seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

13.4.3 - O Boletim de Ocorrência, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de 30 de julho de 2010.

13.4.4 - O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 13.4.1 e 13.4.2, ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará as provas em caráter condicional.

13.5 - Durante a realização de todas as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações.

13.6 - Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização, inclusive para ir ao banheiro.

13.7 - Deve haver assinatura de, no mínimo 3 (três) candidatos e membros da equipe de fiscalização, em termo no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

13.8 - Será disponibilizado formulário próprio, em duas vias, para que os candidatos veiculem solicitações de registro, em Ata, de fatos que considerem pertinentes, o qual deverá ser recebido pelo fiscal de sala, mediante entrega de recibo ao candidato. Ao término da prova, estas solicitações devem constar em Ata, com o registro de eventual divergência quanto à sua real ocorrência por parte daqueles que firmem a Ata.

13.9 - Os candidatos poderão se retirar definitivamente do local de realização de provas somente após transcorridos **noventa minutos** de seu início, mediante entrega da folha de redação definitiva, do cartão de resposta e do caderno de questões. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos fiscais de sala e pelo coordenador responsável.

13.9.1 - Só será permitido aos candidatos levarem o caderno de questões após às **11:30h.**

13.10 - Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas em Ata, a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo os cartões-respostas, com o lacre correspondente.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**  
**Gabinete da Reitora**



13.11 - Os envelopes contendo os cartões-respostas e/ou as folhas definitivas de redação entregues pelos candidatos deverão, após lacrados, serem rubricados pelos candidatos mencionados no item acima.

13.12 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova.

13.13 - Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.

13.14 - As reclamações referentes a qualquer questão das provas do Processo Seletivo Simplificado 2010 para ingresso ao Ensino Superior na modalidade de Educação a Distância só serão consideradas se feitas por escrito, fundamentadas e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito da prova em que se inserir a questão reclamada.

13.14.1 - O requerimento estará disponível na página [www.comvest.ufam.edu.br](http://www.comvest.ufam.edu.br) e poderá ser enviado por fax (92) 3305-4212 ou ser entregue pessoalmente na COMVEST, Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos nº. 3000, Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, Bloco da COMVEST, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

13.14.2 - Recebida a reclamação, a COMVEST examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se forem julgadas procedentes as alegações apresentadas.

13.15 - Não haverá revisão da prova de redação.

13.16 - Não obstante ter o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Universidade Federal do Amazonas ou a sua mantenedora, qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, bem como diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao certame.

13.17 - A COMVEST divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

13.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos . COMVEST.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2010.**

**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**

Reitora



**ANEXO I**

**Quadro 01** É Pólos contemplados com os cursos de Graduação em Licenciatura em Ciências Agrárias e Artes Plásticas.

Município/Pólo	Curso	Habilitação	Vagas
MANAQUIRI	Ciências Agrárias	Licenciatura	50
SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	Ciências Agrárias	Licenciatura	50
TEFÉ	Ciências Agrárias	Licenciatura	50
MANAQUIRI	Artes Plásticas	Licenciatura	50
SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	Artes Plásticas	Licenciatura	50
TEFÉ	Artes Plásticas	Licenciatura	50
TOTAL			300

**Quadro 03** É Pólo de Apoio Presencial/Prefeitura

Pólo de Apoio Presencial/Prefeitura	Horário	Data	Local/Fone
MANAQUIRI	14:00h às 18:00h	16 a 21/09/2010	► Rua Pedro Pastor, 41- Centro . fone: (92) 3363-1064/1284 (SEMED).
SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	14:00h às 18:00h	16 a 21/09/2010	► Avenida Danilo Corrêa, s/n . Centro - fone: (97) 3441-1135/1314 (SEMED).
TEFÉ	14:00h às 18:00h	16 a 21/09/2010	► Centro de Aplicação em Educação Walter Cabral - Rua José de Alencar, 36, Santo Antonio . fone: (97) 3343-3733/3373-2716 (SEMED).